

**RESOLUÇÃO Nº015 /2021****Tucumã PA, 01 de julho de 2021**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ PARA CARLOS
ANTONIO RAMOS

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Município de Tucumã – CAIPMT, no uso de suas atribuições e;

Considerando que **Carlos Antonio Ramos**, servidor efetivo com o cargo de **Vigia**, com ingresso através do Decreto nº 0155/1999 de 01 de fevereiro de 1.999, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula nº 080058-9, portador do RG:6956111 PC/PA e do CPF nº 590.314.921-91.

Considerando o laudo da perícia médica que constatou a incapacidade definitiva para o trabalho do requerente.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã – IPMT, conceder Aposentadoria Por Invalidez em favor do Servidor **Carlos Antonio Ramos**, conforme preceituado pelo art.12, I, “a” da Lei Municipal 563/2016 e pelo Art. 40, §1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41(redação acrescida pela EC nº. 70), sendo os mesmos reajustados com (paridade e proporcionalidade), tendo em vista que sua admissão se deu anteriormente a 31/12/2003 (§ 2º do Art. 40 da CF), com proventos proporcionais mensais contidos na planilha fls 01 no valor de R\$: 845,83 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos), majorando por força do previsto no § 2º o Art. 201, da CF/88, ao patamar do **Salário Mínimo** de R\$: 1.100,00 (**Um Mil e Cem Reais**).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros na forma da Lei.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se

Instituto de Previdência do Município de Tucumã, em 01 de julho de 2021.

Presidente:

Vice-Presidente:

Secretária:

Membro:

Membro:

Registrado e publicado nesta data, conforme art. 12
dos ADFT da LOM
Tucumã – PA, ___/___/___

Instituto de Previdência do Município de Tucumã



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicada a Resolução nº: 015/2021, expedida pelo Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Tucumã – IPMT, concedendo Aposentadoria Por Invalidez em favor do servidor **Carlos Antonio Ramos**, Efetivo, **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Portador do RG:6956111 PC/PA e do CPF nº 590.314.921-91.

Certifico ainda, que a referida Resolução foi publicada no quadro de avisos deste Instituto.

Por ser verdade, assino a presente Certidão, cumprindo-se, assim, o princípio de publicidade do disposto no Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1.988.

Instituto de Previdência do Município de Tucumã – IPMT, em 01 de julho de 2021.

Marirley Modesto de Souza

Marirley Modesto de Souza

Presidente do IPMT

Marirley Modesto de Souza

Presidente do IPMT

Portaria N° 149/2021